

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Curitiba, 29 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, para renovação da assinatura do SOLICITA, portal de pesquisa e informação sobre licitações e contratos, para atender às unidades correlatas deste TRE-PR, em razão de inviabilidade de competição.
Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Administração.
Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

Atenciosamente.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO